



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 45/2022

APROVADO

EM 09/03/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCORPORAR AO SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE ENFERMEIRO(A) DO HMSI, A GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO TÉCNICO RELEVANTE CONCEDIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incorporada ao salário-base dos enfermeiros efetivos lotados no Hospital e Maternidade Santa Isabel - HMSI, a gratificação concedida por serviço técnico relevante correspondente ao valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 09 de março de 2022.

Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE